



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PACO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI N° 1422 / 06

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Casa de Recuperação Nossa Senhora da Esperança - ACRENSE.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - ACRENSE, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.119.124/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 734, Jardim Cometa - Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único - O Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para que a entidade desenvolva suas finalidades estatutárias, especialmente, ações educacionais, psicológicas e espirituais para a recuperação de dependentes químicos.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~PACO MUNICIPAL~~, 22 de marzo de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

